

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 813, DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1020529-71.2022.4.01.3400, com força executória atestada pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, por intermédio do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00279/2022/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.001523/2022-22 (relacionado com o Processo e-MEC nº 201820863), invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13/2022/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o curso superior de graduação, na modalidade a distância, em Psicologia, Bacharelado, com 2000 (duas mil) vagas totais anuais a ser ofertado pelo Centro Universitário Mauricio de Nassau - UNINASSAU (Cód. 2835), mantido pela SER Educacional S.A. (Cód. 1847).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 144 de 01.08.2022, Seção 1, página 96)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.